

PROJETO DE LEI N.º 7709, DE 2007
(do Poder Executivo)

Altera dispositivo da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA
(do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Suprima-se o inciso V do parágrafo 1º do artigo 43º do Projeto de Lei 7709/2007.

JUSTIFICAÇÃO

Concorrência pública é ato de transparência nas relações econômicas entre o governo e o setor privado. É de extrema importância que essas sejam realizadas de forma adequada, levando em consideração seu devido tempo e recursos necessários.

Dada a complexidade e valor das concorrência pública, não entendemos como positivo, tampouco consentâneo, os princípios da eficiência e da ampla defesa do prosseguimento de licitações sem a análise de recursos administrativos no devido tempo, conforme escrito no inciso V do parágrafo 1º do artigo 43º do Projeto de Lei 7709/2007.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
PSDB-PR